

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 449/2020**  
**De 24 de Junho de 2020**

Denomina Logradouro no município de  
São Cristóvão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Academia de Saúde Gabriel de Souza Filho**, a Academia de Saúde localizada na Avenida Lourival Baptista, desta jurisdição Municipal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adotar as providências para fixar placa de identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 24 de Junho de 2020.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**